

INTERESSADO: HSU SU YUAN

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER N° 2873 /74,CPG;Aprovado em 09 / 10 /74 Com. ao Pleno
em 27 / 11 /74 (Proc.885/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: HSU SU JUAN, filho de Hsu Sheng Cheng e de HSU Líu Hsiang Hsueh, nascido em Taiwan, China, a 22 de agosto de 1961, domiciliado e residente à Rua Senador Felício n° 337, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - curso primário, com 6 séries, na Escola Primaria Nan Kwang, Nantou, Taiwan, China, tendo estudado: Cívica, Música, Artes, Trabalhos Manuais, Leitura, Matemática, Ábaco, História, Geografia, Ciências Naturais, Linguagem, Redação, Escrita;

2 - frequente, a partir de 18/8/74, a 5ª série A, do ensino de 1º grau no Grupo Escolar "Aristides de Castro".

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE- n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hsu Su Yuan, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, em 1975.

A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e cívica, no corrente semestre letivo.

São Paulo, 9 de outubro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Haidar e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1974

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Presidente exercício